



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento/aquisição de licenças adicionais (upgrade) para uso no software de cameras de monitoramento e segurança do CCO (Centro de Controle e Operação) do SAAESP, devido a expansão de novos pontos de monitoramento e segurança.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição (upgrade) de 08 (oito) licenças para a utilização de novos pontos de câmeras de monitoramento e segurança do Centro de Controle Operacional (CCO) do SAAESP.
Sistema/Software: DIGIFORT – Versão utilizada atualmente: V.7.3.02

3 . FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO BEM OU MATERIAL.

A entrega dos itens efetivamente contratados, deverá ser entregue preferencialmente no almoxarifado do SAAESP, na Rua Malaquias Guerra, nº 37, centro, São Pedro/SP, CEP: 13.520.005, de segunda as sextas feiras (dias úteis) das 07:00 as 16:30 horas (horário de expediente do servidor responsável pelo almoxarifado do SAAESP). Obs.: Almoxarifado fechado para horário de almoço: das 11:00 as 12:30 horas para recepção dos itens. Não será recebido(a) itens fora dos horários especificados acima.

O prazo de entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a empresa vencedora que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do serviço será atestado, pela equipe do departamento de informática.

5. JUSTIFICATIVA

O SAAESP já possui e utiliza de um software específico para controle dos pontos de cameras de video monitoramento e segurança no CCO (Centro de Controle e Operação). Com a expansão de novos reservatórios de água, poços, há necessidade de aquisição, upgrade novas licenças para liberação de novas telas de acessos e a inclusão de novos mosaicos além dos já utilizados e que estão em operação.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do bem ou material é JOSÉ





ROBERTO FANTATO, inscrito no CPF nº 191.621.988-82 e lotado no Departamento de Informática.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa sendo admitida conta digital, exceto Banco C6.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O serviço deverá ser entregue conforme as condições deste Termo.

11.2. A Contratada deverá constar a identificação do banco, agência e conta na nota fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. É facultado a CONTRATANTE o direito de acompanhar a execução e qualidade do serviço.

9.2. Conferir e aprovar o serviço executado;

9.3. Rejeitar no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

9.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto locado, para que sejam corrigidos.

9.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

9.6. Promover, por meio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do fornecimento do objeto.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/21

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

José Roberto Fantato
Departamento de Informática

São Pedro, 16 de maio de 2024.

